



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.541, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. =

“Institui no Município de Paracambi o Programa de Incentivo à Prática de Futebol Feminino e dá outras Providências”

Autor: Vereador Carlos Alberto Callegaris Neves

Art. 1º - Fica instituído no Município de Paracambi - RJ o Programa de Incentivo à Prática de Futebol Feminino.

Parágrafo Único. Para os fins desta Lei, entende-se por futebol as diversas formas de prática deste esporte, tais como futebol de campo, futebol de salão (futsal), futebol Society e futebol de areia.

Art.2º - O objetivo do Programa consiste na promoção de torneios, campeonatos e eventos, bem como a destinação de espaço voltados à prática de futebol feminino.

Art.3º - (VETADO)

Art.4º - (VETADO)

Art.5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a custa de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita